

PROCESSO CIVIL

Embargos de declaração

- ♦ A ratificação do recurso interposto antes do julgamento dos embargos declaratórios é desnecessária quando, apesar de conhecidos, não alteraram o pronunciamento judicial combatido. (155069)

Execução

- ♦ O óbito de uma das partes do processo implica sua suspensão e, na ausência de previsão legal impondo prazo para habilitação dos sucessores, não há falar em prescrição intercorrente. (155218)

CIVIL E COMERCIAL

Arrendamento mercantil

- ♦ Se o contrato de leasing foi integralmente quitado e o arrendatário já exerceu a opção de compra, não pode postular a devolução dos valores adiantados a título de VRG. (155269)

Cheque

- ♦ É desnecessária a indicação da origem da dívida quando o pedido da ação de locupletamento ilícito está suportado em cheque com força executiva atingida pelos efeitos da prescrição. (155073)

PENAL E PROCESSO

Corrupção ativa

- ♦ O delito de corrupção ativa consuma-se com a mera oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. (155063)

Júri

- ♦ Inexiste quebra de incomunicabilidade quando o jurado se comunica com outro membro do Conselho de Sentença, sem exteriorizar opinião acerca da causa, provas ou o mérito da imputação. (155227)

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contribuição previdenciária

- ♦ Não incide contribuição previdenciária sobre a parcela recebida a título de aviso-prévio indenizado em face de sua natureza eminentemente indenizatória. (155249)

Rescisão do contrato de trabalho

- ♦ A dispensa por justa causa deve se restringir às hipóteses de falta grave ou faltas mais leves que, pela sua reiteração, impossibilitem a manutenção do contrato de trabalho. (155199)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Ação direta de inconstitucionalidade

- ♦ Não ocorre afronta ao texto constitucional por ausência de demonstrativo de impacto financeiro na aprovação de lei municipal concessiva de benefício fiscal. (155103)

Fiscalização profissional

- ♦ Os escritórios de factoring não precisam ser registrados nos conselhos regionais de administração quando suas atividades são de natureza eminentemente mercantil. (154891)

TRIBUTÁRIO

Ação de repetição de indébito

- ♦ É devida a restituição da contribuição previdenciária recolhida por cautela como segurado facultativo para não perder a qualidade de segurado, caso indeferido o pedido de aposentadoria. (155255)

Programa de recuperação fiscal

- ♦ É possível a exclusão do Refis se restar demonstrada a ineficácia do parcelamento como forma de quitação do débito, considerando-se o valor do débito e o valor da prestações pagas. (155008)